



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº 498, de 09 de junho de 2005.**

**“DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” EM TODA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, EM RAZÃO DA ESTIAGEM PROLONGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANA MARIA RETZ**, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que persistem os efeitos gerados pela frustração da safra agrícola de verão, em razão da estiagem ocorrida no município durante todo o mês de fevereiro do corrente ano,

CONSIDERANDO que a longa estiagem resultou em sensíveis perdas na produção agrícola geral do município, em especial as culturas de milho verão, soja, melancia, cana de açúcar, abóbora, mandioca, bem como na produção pecuária leiteira.

CONSIDERANDO, que a agropecuária é a principal fonte de geração de emprego e renda da população, composta primordialmente por trabalhadores rurais e agricultores.

CONSIDERANDO que a frustração da safra prejudica não só aqueles que estão ligados diretamente à produção agrícola, e que, por conseguinte não terão condições de cumprirem com seus compromissos, como também toda a economia do município de Espírito Santo do Turvo,

CONSIDERANDO a gravidade da situação, vez que a quebra da produção terá efeitos prejudiciais a todos os setores que, direta ou indiretamente, dependem da agricultura do município, e ainda, que tais efeitos acabarão por atingir a Prefeitura Municipal, principalmente nas áreas da Assistência Social, da Saúde e da Fazenda, resta caracterizada a situação de emergência, justificando-se plenamente o reconhecimento deste estado pelo Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO, ainda, que tal situação persiste por toda a região da Média Sorocabana.

**DECRETA**

# Turvo vacinou mais crianças do que há no município

peça de vacina  
paralisia infantil  
enda um grande  
Espírito San-  
Realizada no  
do, 11, a cam-  
neguiu atrair  
úmero de pes-  
o trabalho fei-

to pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

A meta determinada pelo Ministério da Saúde era de 351 crianças imunizadas, que corresponderiam a 95% da população com idade inferior a 5 anos no município. Mas esse

número foi ultrapassado, totalizando 385 crianças, que é igual a 109,6%. Isso é possível devido às crianças que não são de Espírito Santo, mas que estavam na cidade e acabaram tomando a vacina ali.

Além da vacinação, foi feita uma festa na frente do posto de saúde e testes de acuidade visual, explicações sobre higiene corporal, mental e bucal para crianças de

até 12 anos. Entre os atrativos para a criança havia pula-pula, cama elástica e piscina de bolinhas, além de distribuição de pipoca.

A secretaria contabilizou que 646 crianças receberam algum tipo de atendimento no sábado, sendo que aquelas que apresentaram algum problema retornarão para ser encaminhadas a profissionais especializados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

### EXTRATOS DE DECRETOS

Decreto nº 498, de 09 de junho de 2005.

Declara situação anormal caracterizada como "emergência" em toda a extensão territorial do município de Espírito Santo do Turvo, em razão da enchente prolongada e dá outras providências.

Decreto nº 497, de 06 de junho de 2005.

Declara comissão de Concurso público para provisão de cargos na administração municipal.

Decreto nº 496, de 02 de junho de 2005.

Declara sobre a realização de concursos públicos para provisão de cargos do quadro de pessoal da prefeitura municipal e dá outras providências.

Declara que os atos supra mencionados encontram-se fixados e integram no saguão da Prefeitura Municipal e da Prefeitura Municipal de acordo com o disposto no § 2º do

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

### EXTRATOS DE LEIS

Lei nº 241, de 06 de abril de 2005. Dispõe sobre a prorrogação do prazo para encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal e dá outras providências.

Lei nº 242, de 06 de abril de 2005. Autoriza a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo a celebrar Convênio e aditamentos com o Banco Nossa Caixa S.A e dá outras providências.

Lei nº 243, de 20 de maio de 2005: Autoriza o adiantamento para despesas de viagens e de pronto paga-